



Decreto N° 132 - de 31 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.038,60 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 547, 21 de Agosto de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.038,60 (dois mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.301.0005.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	- - - - - R\$	1.260,20
2.05.01.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	- - - - - R\$	505,00
2.05.01.10.303.0005.2.0050-102 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.815,20
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.815,20

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	223,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	223,40
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	223,40
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.038,60

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 2.038,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.301.0005.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	1.260,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.260,20

Sub-Unidade 02 - Vigilância em Saúde

2.05.02.10.305.0005.2.0054-102 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.265,20

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

2.07.00.18.542.0007.2.0064-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	223,40
2.07.00.20.606.0007.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO AO MEIO RURAL	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	273,40
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	273,40

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0008.2.0094-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.038,60

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 2.038,60**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 31 de Agosto de 2020

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72